



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022 e as propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELA
PEREIRA DE
ALENCAR:
09920351717

Assinado digitalmente por MARCELA PEREIRA DE
ALENCAR:09920351717
DN: cn=, ou=ICP-Brasil, ou=00000101046557,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=INFRA-CPFP A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=0099000001046557, ou=PRESIDENCIAL,
cn=MARCELA PEREIRA DE ALENCAR:09920351717

Número de série e data: 09920351717
Localização: Rua Leopoldo de Albuquerque, s/nº,
Praça 2025-02-13 11:04:28
T005/ProtonPDF Versão: 6.7.1

SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
MARCELA PEREIRA DE ALENCAR
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES

SEMEAR

MEDICAMENTOS ESPECIAIS

MARCELA PEREIRA
DE
ALENCAR:09920351717

Assinado digitalmente por MARCELA PEREIRA DE
ALENCAR:09920351717
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=00001010468557, OU=Secretaria
Regional de Saúde - RFS, OU=RFB e-CPF A*, OU=CP
SEPSA RFS, OU=2552008000149, OU=PRESENCIAL CN-
MARCELA PEREIRA DE ALENCAR:09920351717
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022.11.08 15:08:25-03'00"
Fonte: PDF Emitter Versão 12.0.1



VILA VELHA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI
RUA MAJOR NODGE ULISSES DE OLIVEIRA, 550, ITAPUÃ, VILA VELHA/ES
CEP - 29.101-770 - TELEFONE: (27) 3141-7275
CNPJ Nº 35.253.171/0001-07 - INSC. ESTADUAL Nº 083.609.13-0
EMAIL: licitacao@semearmedicamentos.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: MARCELA PEREIRA DE ALENCAR
CPF Nº 099.203.517-17 - CNH Nº 03744997624 DETRAN/RJ
RUA ARISTIDES CAIRE, 323, APT. CB1, MEIER, RIO DE JANEIRO - CEP: 20.775-090

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
PROCESSO Nº 9.382/2022

PREZADO(S) SENHOR (ES)
ELA PRESENTE FORMULAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS SUPRACITADOS, DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES
O PREGÃO Nº 149/2022 E SEUS ANEXOS

LOTE 36

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Código	Valor Unitário	Valor Total
01	MICONAZOL 2MG/ML (2%) LOÇÃO DERMATOLÓGICA 30ML	600	FRASCO	CIMED 1438101010018	RS 4,7633	RS 2.857,98
VALOR TOTAL DO LOTE 36						RS 2.857,98 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

LOTE 146

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Código	Valor Unitário	Valor Total	
01	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L) MERR.) 40 MG	1500	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	PHARMASCIENSE (NÃO MANIPULAMOS MEDICAMENTOS. POR ESTE MOTIVO, OFERECEMOS A ISOFLAVONA DE 150MG)	1171700620029	RS 1,9973	RS 2.995,95
VALOR TOTAL DO LOTE 146						RS 2.995,95 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)	

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME EDITAL;
OS PREÇOS ORA PROPOSTOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS DIRETAS, INDIRETAS, BENEFÍCIOS, CONTRIBUIÇÕES, SEGUROS E LICENÇAS DE MODO A SE
CONSTITUIREM À ÚNICA E TOTAL CONTRAPRESTAÇÃO PELO FORNECIMENTO DOS ITENS;
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
DECLARO QUE O (S) PRODUTO (S) COTADO (S), NO ATO DA ENTREGA TERÁ A VALIDADE CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
149/2022;
A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA COMERCIAL CORRESPONDE À ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL LEGISLAÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA Nº 2313
CONTA CORRENTE Nº 58491-6

35.253.171/0001-07
SEMEAR MEDICAMENTOS
ESPECIAIS EIRELI

Rua Major Nodje Ulisses de Oliveira, 550
Itapuã - CEP: 29.101-770
Vila Velha - ES

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 -Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 -O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 -Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Vila Velha, 08 de novembro de 2022.

35.253.171/0001-07
SEMEAR MEDICAMENTOS
ESPECIAIS EIRELI
Rua Major Nodge Ulisses de Oliveira, 550
Itapuã - CEP: 29.101-770
Vila Velha - ES